



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXIII — Nº 73

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 1968

ATA DA 75ª SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (21 horas)

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO ALEIXO

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Presentes 16 Senhores Senadores e 78 Srs. Deputados, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecimento de devolução de Mensagem

Nº 27-68 (CN) e nº 604-68, na Presidência da República, de 24 do corrente mês — com referência à devolução da Mensagem nº 474-68, acompanhada do Projeto de Lei nº 20-68 (CN), que altera a alíquota do imposto sobre produtos industrializados e de outras providências.

OFÍCIO

Do Sr. Presidente do Senado Federal, nos seguintes termos:

CN-155

Em 25 de setembro de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Presidência resolveu convocar sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 17 e 22 de outubro próximo, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação da matéria seguinte:

Dia 17 de outubro

Veto parcial ao Projeto de Lei número 15, de 1968 CN, que institui o sistema de sublegenda e de outras providências; e

Dia 22 de outubro

Continuação da votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1968, que dá nova redação ao "caput" do art. 76, suprime os seus § 1º, 2º e 3º, o art. 77 e seus § 1º, 2º e 3º e dá nova redação ao § 1º do art. 79 e ao art. 81 da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Gilberto Marinho* — Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Passa-se ao período de breves comunicações.

CONGRESSO NACIONAL

Com a palavra o Sr. Deputado Feu Rosa.

O SR. FEU ROSA:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pedimos licença para consignar nos Anais da Casa um oportuno, veemente e patético apelo do Clube Ucraino-Brasileiro, com fundamentos históricos de mais elevada oportunidade e chamamos a atenção da Casa para os seus dizeres. O referido documento está consubstanciado nos seguintes termos:

"UM APELO

Na realização de seus propósitos imperialistas para com o oeste europeu, o Grão-Ducado de Moscou, que no século XVIII adotou a denominação de "Império da Rússia", encontra durante muitos anos uma barreira, formada pelas nações ligadas ao ocidente — com a Suécia ao norte, nas costas do mar Báltico e a Ucrânia ao sul, nas costas do mar Negro.

Porém, no ano de 1967, a Rússia do Czar Pedro I superou os exércitos aliados da Ucrânia e da Suécia na infeliz batalha de Poltava.

Infiltrando-se em seguida, gradativamente, na Ucrânia — a Rússia anexou os países bálticos, até então ligados ao Reino da Suécia. Para consolidar a anexação da Ucrânia e transformá-la em base das investidas seguintes contra o Ocidente — o governo czarista decretou logo a russificação forçada e total da Ucrânia e do seu povo. A língua ucraniana foi banida da vida pública, das escolas e até das igrejas.

A administração pública, o comércio local e grandes extensões de terras negras ucranianas — foram entregues aos russos vindos de fora. Os descontentes ou rebeldes eram punidos com rigor extremo, com confisco de bens, com prisões nos subterrâneos das fortalezas do norte moscovita, com deportações para a Sibéria e nos casos mais graves, com penas de morte.

No entanto, os ucranianos resistiram a tudo — e com a eclosão da revolução de 1917, trilharam seus caminhos próprios. Em dez meses reconstruíram os atributos essenciais da sua vida própria, nacional e estatal — e no dia 22 de janeiro de 1918 a sua Assembleia Constituinte — "Tsentralna

Rada" — votou e promulgou, solenemente, na capital da Ucrânia em Kyiv a República Nacional Ucraniana independente e soberana.

II

A Rússia, já comunista, não se conformou, no entanto, com a independência da Ucrânia e invadiu o seu território.

Simultaneamente — do 2.500 participantes de um Congresso Socialista realizado em Kyiv — quando 2.440 deles apoiaram a Tsentralna Rada, 60 dissidentes em sua maioria russos residentes na Ucrânia, sob inspiração de Moscou, transferiram-se para a cidade fronteiriça da Kharkiv — e ali, sob a proteção de baionetas russas, proclamaram-se a si próprios como Soviet Supremo da Ucrânia e promulgaram a criação da República Soviética Ucraniana, em contraposição à República Nacional Ucraniana. Assim surgiu a Ucrânia Soviética, apesar de que naquela época, de conformidade com as estatísticas oficiais soviéticas, o Partido Comunista na Ucrânia contasse apenas com 4.364 membros — e entre eles somente 130 ucranianos.

Com a invasão do território ucraniano pelo exército russo, teve início a guerra russo-ucraniana, que durou até 1921, quando a superioridade numérica de Moscou a decidiu em favor da Rússia. O governo da República Nacional Ucraniana e os remanescentes do seu Exército passaram para o exílio, onde, o Governo da República, renovando-se periodicamente, funciona até hoje.

Depois de dominar militarmente a Ucrânia e de ocupar o seu território, Moscou, em dezembro de 1922 convocou um congresso da república soviéticas, no qual os russos dispunham de 77,9% de votos e criou ali a União das Repúblicas Soviéticas Socialistas com um governo central, para o qual foi transferida a maior parte dos direitos soberanos das repúblicas componentes.

Diante, porém, da resistência da população ucraniana e de constantes levantes armados, particularmente dos camponeses — Moscou cedeu, conformando-se com uma autonomia bastante ampla — da República Soviética Ucraniana e do seu governo local. No entanto, quando no governo da República Soviética passaram a ocupar posições de destaque ucranianos, conscientes da sua origem — ao redor de ano de 1930 — produziu-se um choque entre o imperialismo russo e os sentimentos e interesses nacionais ucranianos.

Na Ucrânia desencadeou-se o impiedoso terror "Stalinista" contra

tudo que era ucraniano. Milhões de ucranianos foram fuzilados, milhões morreram de fome provocada por Moscou, milhões foram deportados para a Sibéria, onde quase todos pereceram, em circunstâncias das mais cruéis.

As elites intelectuais ucranianas, os expoentes da sua vida cultural, os cientistas, escritores e artistas, foram, na sua maior parte, exterminados. Foi a Igreja Ortodoxa Ucraniana (1930) e, mais tarde (1945) também a Igreja Católica Ucraniana, ligada a Roma; o clero ucraniano, todos os bispos (com exceção de 2) e dezenas de milhares de sacerdotes foram liquidados.

Os agricultores foram arregimentados à força nas fazendas coletivas (praticamente, fazendas do estado) adstritos a gleba, e como simples trabalhadores rurais, submetidos ao arbítrio total dos diretores de fazendas, geralmente enviados de fora.

Toda a vida do país — política, econômica e cultural — foi submetida ao controle total de Moscou e seus propósitos. Moscou passou a apoderar-se também, descontroladamente, unilateralmente, das riquezas naturais da Ucrânia e de produção agrícola e industrial de seu povo. Os expurgos em massa atingiram, em grande escala, os próprios comunistas ucranianos, inclusive os de mais destaque.

A Ucrânia estarecida sob os golpes do terror moscovita, afogando-se no seu próprio sangue — silenciou por algum tempo.

Em resultado do terror Stalinista, o número de ucranianos — que de conformidade com a estatística oficial de 1913, era de 37.000.000, no censo oficial de 1959, acusou os mesmos 37.000.000, chegando, hoje a aproximadamente 40.000.000: no entanto, o número de russos — que no território da atual União Soviética, em 1913 era de 65.000.000 — hoje é de 127.000.000.

Apesar destas perdas enormes — a Ucrânia durante a segunda guerra mundial procurou opor-se a Moscou Vermelha e a Alemanha Hitlerista — e criou o seu Exército Insurreto Ucraniano (UPA) — o qual, apesar vários sucessos locais, não pôde mudar o curso dos acontecimentos.

III

Porém, com a década de 1960, surgiu na superfície, uma nova resistência ucraniana.

Seus expoentes são membros das gerações novas que não conheceram pessoalmente o terror Stalinista e que não negam os princípios do sistema estatal soviético. São, porém, ucranianos — e exigem o cumprimento das constituições da República Soviética Socialista Ucraniana, da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas

— e das demais leis respectivas. São eles, principalmente, intelectuais, escritores, jornalistas, cientistas, artistas, mas também, em grande parte, operários.

Reclamam de forma concreta, principalmente contra o seguinte:

1) A colonização planejada da Ucrânia pelos russos, particularmente das cidades ucranianas. (O número de russos na Ucrânia, que conforme estatísticas oficiais soviéticas — em 1926 era de 2.300.000, chegou em 1959 a 7.400.000).

2) Os envios e deportações forçadas dos ucranianos para fora de sua terra, para o norte moscovita e para as terras áridas da Ásia Central; o número dos ucranianos na União Soviética, fora da República Soviética Ucraniana — é hoje de aproximadamente 9.000.000.

3) A discriminação da língua ucraniana em geral, discriminação aliás totalmente contrária a todas as leis, mesmo soviéticas, — e a imposição sistemática e forçada da língua russa na Ucrânia, em todos os setores da sua vida pública e administrativa, — exigindo a devolução à língua ucraniana dos seus direitos naturais de língua do país e a sua aplicação legal e objetiva na administração estatal, no comércio, na indústria e no ensino, especialmente no superior, onde hoje predomina a língua russa.

4) A discriminação da língua ucraniana, particularmente na publicação de jornais, revistas e livros. (Na Ucrânia, onde de conformidade com a estatística oficial, soviética — os ucranianos constituem quase 80% da população e os russos 17%, publicavam-se ultimamente: grandes jornais diários de categoria "República" — em ucraniano 10, em russo 6; revistas diversas — em ucraniano 25, em russo 25; revistas científicas — em ucraniano 3, em russo 19.

Em toda a União Soviética os russos, de acordo com a estatística oficial, 54% e os ucranianos 18%, do total da população. No entanto ultimamente, as edições de livros na U.R.S.S., acusavam as porcentagens totais: em russo 82,5%, em ucraniano 8,3%).

5) As destruições premeditadas dos monumentos culturais e históricos ucranianos, inclusive o incêndio proposital, provocado, na Biblioteca da Academia de Ciências da Ucrânia — Na Seção da História da Ucrânia.

REIVINDICAM ESPECIFICAMENTE

1) Devolução de direitos civis aos camponeses-agricultores ucranianos, que hoje é adstrito à gleba (ao seu Kolkhose) sem direito a "passaporte", documento indispensável a qualquer cidadão da União Soviética, para locomover-se para fora do lugar de sua residência.

2) Libertação das associações profissionais da pressão, das imposições e deturpações governamentais — e a possibilidade de tratarem dos interesses profissionais dos trabalhadores.

3) Concessão aos ucranianos residentes nas terras incluídas na República Soviética Socialista Russa de direitos iguais, aos concedidos aos russos na Ucrânia. Os 9 milhões de ucranianos, fora dos limites da República Soviética Ucraniana, não têm uma única escola na sua língua pátria (apesar de, em várias zonas, constituírem de maior parte da população local), entretanto, os russos na Ucrânia gozam, nas questões de ensino, não só de plena liberdade, mas até dos direitos de "extra-territorialidade" — tendo escolas de todos os graus em língua rus-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

sa, sem obrigação de estudarem a língua do país (a ucraniana) nem como matéria avulsa.

Além do acima exposto, há um inconformismo geral da população ucraniana com os fatos seguintes:

1) Na Ucrânia hoje é permitida somente a existência da Igreja Ortodoxa Russa; as Igrejas Ortodoxa Ucraniana e Católica Ucraniana, ligada à Roma — acham-se fora da lei, com proibição total e absoluta de funcionamento.

2) A renda estatal ucraniana — numa espolação tipicamente colonial, está sendo aplicada, em grande parte, fora do território ucraniano.

3) Há na Ucrânia violações evidentes da lei, condenando-se a penas de prisão e campos comuns de trabalhos forçados e deportando-se para o norte moscovita, menores de 15 anos, em represália — pelas atividades políticas dos seus pais; há fatos de condenações de mulheres a longos anos de prisão apenas por atividades de ordem caritativa.

4) Constituem, na realidade, frases vazias as disposições constitucionais da República Soviética Ucraniana — e da União Soviética, que asseguram à Ucrânia o direito de: a) manter um exército nacional próprio; b) manter serviço diplomático próprio e receber em Kyiv os embaixadores de outros países; c) retirar-se livremente da União Soviética. Pela simples menção deste último direito constitucional, os "ousados" estão sendo processados e condenados a penas máximas, como culpados de "crime de traição".

5) Os que reclamam contra as irregularidades acima citadas, exigindo o cumprimento das constituições e das leis respectivas — estão sendo processados e condenados a anos de prisão ou campos de trabalhos forçados, como "culpados de atividades antestatais, anti-soviéticas".

6) Os julgamentos respectivos, realizam-se em sessões secretas e fechadas.

7) Para cumprirem as penas impostas — os ucranianos condenados, estão sendo enviados para fora das fronteiras da sua terra, para fora da República Soviética Ucraniana.

IV

O livro de autoria de um jornalista soviético ucraniano, Viatcheslau Tchornovil, publicado recentemente em Paris, em língua ucraniana "Lykko z Rozumu" (O mal advindo do raciocínio) e que no momento está sendo editado em versão inglesa, em Nova Iorque, trás documentário amplo, referente a tudo acima exposto.

Os fatos acima enumerados — constituem violação evidente das constituições da União Soviética e da República Soviética Ucraniana, artigos 125 e 105 respectivamente, que asseguram a liberdade de reunião e os artigos 17 e 14 sobre o direito de retirada da Re-

pública Soviética Ucraniana da União Soviética; ferem frontalmente os princípios constitucionais básicos da U.R.S.S. e da R.S.S.U. sobre a igualdade das línguas nacionais e as disposições do Código Penal da República Soviética Socialista Ucraniana — artigos 68 e 167 — que consideram crime qualquer desrespeito dos direitos nacionais.

No entanto, os recursos, apelações e representações formais e legais contra as condenações acima relatadas e dirigidas por pessoas de destaque na Ucrânia atual (juristas, escritores, jornalistas, etc. — as respectivas entidades estatais de ordem governamental, judiciária e legislativa, não produziram efeito algum, tendo sido vários dos reclamantes presos por sua vez — e condenados, como "culpados de atividades anti-soviéticas".

Os fatos acima citados — constituem também a violação dos direitos essenciais do homem, consagrados pela Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU de 6 de dezembro de 1948 — e particularmente dos seus Artigos 2º, 9º, 18º, 10º, 11º e 13, — que asseguram a todos os homens "a liberdade pessoal, a liberdade de pensamento, de consciência e de religião", a liberdade de "manifestar a sua religião individualmente ou na comunidade, tanto particularmente como em público, pelo ensino, pela prática e pela observância do culto" etc.; asseguram também "a toda pessoa acusada de um delito o direito a igualdade, à audiência equitativa e pública de um tribunal independente e imparcial, para exame de qualquer acusação feita contra ela" e direito a que "se presume inocente, enquanto sua culpa não for provada perante a Lei, em juízo público com todas as garantias para sua defesa".

O "Preambulo" da Declaração acima citada — estabelece ainda: — "os Estados Membros se comprometem e asseguram, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, a promoção do respeito universal e observação efetiva dos direitos humanos e das liberdades fundamentais" e "resolvem assegurar por intermédio de medidas progressistas nacionais e internacionais reconhecimento e observância universal e efetivas, tanto pelos povos dos Estados Membros, como pelos povos dos territórios sob a sua jurisdição dos Direitos e das Liberdades acima citadas".

O Brasil com as suas tradições gloriosas, e na qualidade da maior nação do Continente Sul-Americano, nação livre e essencialmente democrática — é um dos signatários da Declaração acima, dos quais autorizados para reclamar e exigir, nos termos por todos aceitos e consagrados, o cumprimento dos direitos essenciais do homem — em toda e qualquer parte do nosso mundo.

Apelamos, portanto, a nobre e corajosa Opinião Pública Brasileira:

leira: Levantei, neste ano de 1968, destinado oficialmente a comemoração solene da Declaração dos Direitos do Homem de 1948 — a nossa voz autorizada, em defesa da Ucrânia oprimida, em defesa do homem ucraniano, privado dos seus direitos essenciais, assegurados e consagrados pela Declaração de comum a nos todos — a Organização das Nações Unidas.

Curitiba, maio de 1968
Clube Ucraino Brasileiro".

Esperamos que estes dizeres tão profundos, tão sinceros e, sobretudo, tão humanos, sejam tomados na devida conta por este Congresso e pelas nossas autoridades do Ministério das Relações Exteriores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleixo) — Não há mais quem queira falar no período destinado a breves comunicações.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

A sessão foi convocada para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 22, de 1968, Congresso Nacional, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército para melhor atender às organizações de saúde do Exército.

Ao referido projeto foi apresentada uma emenda; a Comissão incumbida de apreciar a matéria emitiu o Parecer nº 40, recomendando a aprovação do projeto e a rejeição da emenda.

Em discussão a matéria. Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão. Não há quorum para votação. Suspendo a sessão por trinta minutos, aguardando quorum, a fim de que a matéria possa ser submetida a votos.

As 21 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimaraes
Oscar Passos
Flavio Eanes
Desiree Eanes
Milton Eanes
Lobão da Silveira
Clodomir Miler
Victorino Freire
Pedro Portela
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Mancel Villaga
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas
Arnaldo Paiva
Leandro Maciel
José Leite
Antônio Balbino
Josephat Marinho
Carlos Lindenberg
Eurico Rezende
Raul Gubert
Paulo Torres
Vasconcelos Torre
Mário Martins
Aurélio Viana
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nequeira da Gama
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Melo Braga
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

E os Srs. Deputados:

Acre:

Geraldo Mesquita — ARENA.
João Macêdo — ARENA (SE).
Maria Lucia Araújo — MDB.

Mário Maia — MDB.
Ruy Lino — MDB.
Wanderley Dantas — ARENA.

Amazonas:

Bernardo Cabral — MDB.
Carvalho Leal — ARENA (28-2-69).
Joel Ferreira — MDB.
Raimundo Parente — ARENA.
Wilson Cahnnon — ARENA (1-11-68).

Pará:

Armando Carneiro — ARENA.
Armando Corrêa — ARENA.
Gilberto Azevedo — ARENA.
João Menezes — MDB.
Martins Junior — ARENA.

Maranhão:

Afonso Matos — ARENA (1-3-69).
Alexandre Costa — ARENA.
Américo de Souza — ARENA.
Cid Carvalho — MDB.
Emílio Murad — ARENA.
Freitas Diniz — MDB.
Henrique de La Rocque — ARENA.
José Burnett — MDB.
Luiz Coêlho — ARENA (21-1-69).
Pires Sabóia — ARENA.
Raimundo Bogéa — ARENA.
Vemistocles Teixeira — ARENA.

Piauí:

Ezequias Costa — ARENA.
Heitor Cavalcanti — ARENA.
Joaquim Parente — ARENA.
Milton Brandão — ARENA.
Paulo Ferraz — ARENA.
Sousa Santos — ARENA.

Ceará:

Delmiro Oliveira — ARENA.
Edilson Melo Távora — ARENA.
Figueiredo Corrêa — MDB.
Flávio Marcelino — ARENA.
Furtado Leite — ARENA.
Hildebrando Guimarães — ARENA (17-1-69).
Humberto Bezerra — ARENA.
Jonas Carlos — ARENA.
Leão Sampaio — ARENA.
Manuel Rodrigues — ARENA.
Martins Rodrigues — MDB.
Ossian Araripe — ARENA.
Padre Vieira — MDB.
Régis Barroso — ARENA.
Vicente Augusto — ARENA.

Rio Grande do Norte:

Agenor Maria — ARENA (23-1-69).
Alvaro Motta — ARENA (23-1-69).
Djalma Marinho — ARENA.
Erivan França — ARENA (17-1-69).
Xavier Fernandes — ARENA (1 de janeiro de 1969).

Paraíba:

Emami Salyro — ARENA.
Flaviano Ribeiro — ARENA.
Janyaby Carneiro — MDB.
João Fernandes — MDB (27-10-68).
Pedro Gondim — ARENA.
Plínio Lemos — ARENA (1-1-69).
Teófilo Neto — ARENA.
Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco:

Adorbal Jurema — ARENA.
Alde Sampaio — ARENA (30-12-68).
Andrade Lima Filho — MDB (11 de janeiro de 1969).
Antônio Neves — MDB.
Arruda Câmara — ARENA.
Aurino Valois — ARENA.
Bezerra Leite — ARENA (28-12-68).
Carlos Alberto Oliveira — ARENA.
Dias Lins — ARENA (ME).
Geraldo Guedes — ARENA.
João Lyra Filho — MDB.
João Roma — ARENA.
José Meira — ARENA (SE).
José Leite — ARENA.
Maurilio Ferreira Lima — MDB (31 de outubro de 1968).
Magalhães Melo — ARENA (SE).
Milvernes Lima — ARENA.
Narcílio Santa-Cruz — MDB (31 de outubro de 1968).
Paulo Maciel — ARENA.
Souto Maior — ARENA.
Tabosa de Almeida — ARENA.

Alagoas:

Aloysio Nonô — ARENA.
Djalma Falcão — MDB.
Luiz Cavalcante — ARENA.
Medeiros Neto — ARENA.
Oseas Cardoso — ARENA.
Pereira Lúcio — ARENA.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — ARENA.
José Onias — ARENA (15-11-68).
Luís Garcia — ARENA.
Machado Rollemberg — ARENA.
Passos Pôrto — ARENA.
Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia:

Cícero Dantas — ARENA (SE).
Clodoaldo Costa — ARENA.
Edgard Pereira — MDB.
Edwaldo Flores — ARENA.
Fernando Magalhães — ARENA.
Gastão Pedreira — MDB.
Hanequim Dantas — ARENA.
João Alves — ARENA.
João Borges — MDB.
Josaphat Azevedo — ARENA (SE).
José Penedo — ARENA.
Luiz Athayde — ARENA.
Luiz Braga — ARENA.
Luna Freire — ARENA (P).
Manuel Novas — ARENA.
Mário Piva — MDB.
Neci Novas — ARENA.
Ney Ferreira — MDB.
Nonato Marques — ARENA (SE).
Odolfo Domingues — ARENA.
Oscar Cardoso — ARENA.
Raimundo Brito — ARENA.
Régis Pacheco — MDB.
Rubem Nogueira — ARENA.
Ruy Santos — ARENA.
Theódulo de Albuquerque — ARENA.
Tourinho Dantas — ARENA.
Vasco Filho — ARENA.
Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo:

Argilano Dario — MDB (26-12-68).
Feu Rosa — ARENA.
Mário Gurgel — MDB.
Oswaldo Zanelli — ARENA.
Raymundo de Andrade — ARENA.

Rio de Janeiro:

Adolpho de Oliveira — MDB.
Affonso Celso — MDB.
Altair Lima — MDB.
Ario Theodoro — MDB (SE).
Carlos Quintella — ARENA (29 de novembro de 1968).
Dayl de Almeida — ARENA.
Getúlio Moura — MDB.
Jorge Said Cury — MDB (22-2-69).
José Maria Ribeiro — MDB.
José Saly — ARENA.
Júlia Steinbruch — MDB.
Mário de Abreu — ARENA.
Mário Tamborindeguy — ARENA.
Miguel Couto — ARENA (SE).
Paulo Biar — ARENA.
Pereira Pinto — MDB (22-3-69).
Raymundo Padilha — ARENA.
Rozendo de Souza — ARENA.
Sadi Borado — MDB.

Guanabara:

Amaral Neto — ARENA.
Amaury Krul — MDB (SE).
Arnaldo Nogueira — A R E N A (UNESCO).
Breno da Silveira — MDB.
Cardoso de Menezes — ARENA.
Erasto Martins-Pedro — MDB.
Jamil Amiden — MDB.
José Colagrossi — MDB.
Lopo Coêlho — ARENA.
Mário Moreira Alves — MDB.
Mendes de Moraes — ARENA.
Nelson Carneiro — MDB.
Raul Brunini — MDB.
Reinaldo Sant'Anna — MDB.
Rubem Medina — MDB.
Waldyr Simões — MDB.

Minas Gerais:

Aécio Cunha — ARENA.
Aquiles Diniz — MDB.
Austregésilo Mendonça — ARENA.
Batista Miranda — ARENA.

Bento Gonçalves — ARENA.
Bias Fortes — ARENA.
Celso Passos — MDB.
Dnar Mendes — ARENA.
Edgar-Martins Pereira — ARENA.
Elias Carmo — ARENA.
Francelino Pereira — ARENA.
Geraldo Freire — ARENA.
Gilberto Almeida — ARENA.
Guilherme Machado — ARENA.
Guilhermino de Oliveira — ARENA.
Hélio Garcia — ARENA.
Hugo Aguiar — ARENA.
Israel Pinheiro Filho — ARENA.
Jaeder Albergaria — ARENA (ME).
José Bonifácio — ARENA.
José-Maria Magalhães — MDB.
Luiz de Paula — ARENA.
Manoel de Almeida — ARENA.
Manoel Taveira — ARENA.
Marcelo do Lazo — ARENA (SE).
Mata Machado — MDB.
Milton Reis — MDB.
Nísia Carone — MDB.
Nogueira de Resende — ARENA.
Ozanam Coêlho — ARENA.
Padre Nobre — MDB.
Paulo Freire — ARENA.
Pedro Vidigal — ARENA.
Pinheiro Chagas — ARENA.
Renato Azevedo — MDB.
Simão da Cunha — MDB.
Sinal Benaventura — ARENA.
Tancredo Neves — MDB.
Teófilo Pires — ARENA (SE).
Último de Carvalho — ARENA.

São Paulo:

Adalberto Camargo — MDB.
Alceu de Carvalho — MDB.
Amaral Furlan — ARENA.
Aniz Badra — ARENA.
Antônio Feliciano — ARENA.
Armando Mastrocola — ARENA.
Arnaldo Cerdeira — ARENA.
Athéa Conti — MDB.
Baptista Ramos — ARENA.
Bezerra Mello — ARENA.
Broca Filho — ARENA.
Campos Veral — ARENA (28 de dezembro de 1968).
Candido Sampaio — ARENA.
Cardoso Alves — ARENA.
Cardoso de Almeida — ARENA (SE).
Celso Amaral — ARENA.
David Lerer — MDB.
Dias Menezes — MDB.
Emerenciano de Barros — MDB.
Ewildo Pinto — MDB.
Ferraz Faria — ARENA.
Francisco Amaral — MDB.
Franco Montoro — MDB.
Gastone Pichi — MDB.
Hamilton Prado — ARENA.
Harry Normananton — ARENA.
Hélio Navarro — MDB.
Israel Novas — ARENA.
Italo Fittinaldi — ARENA.
José Resaque — ARENA.
Iacorte Vitale — ARENA.
Lauro Cruz — ARENA (SE).
Leonardo Monção — ARENA (SE).
Levi Tavares — MDB.
Lurtz Sabá — MDB.
Marcos Kertemann — ARENA.
Mário Covas — MDB.
Nicolau Tuma — ARENA.
Padre Godinho — MDB.
Paulo Abreu — ARENA.
Pedro Maciel — MDB.
Pedroza Horla — MDB.
Pereira Lopes — ARENA.
Plínio Saleado — ARENA.
Plínio Lopes — ARENA.
Sussumu Hirata — ARENA.
Yukishigue Tamura — ARENA.

Goias:

Anabolino de Faria — MDB.
Antônio Magalhães — MDB.
Arv Valadão — ARENA.
Benedito Ferreira — ARENA.
Celestino Filho — MDB.
Enival Caiado — ARENA.
Jales Machado — ARENA.
Joaquim Cordeiro — ARENA.
José Freire — MDB.
Lisboa Machado — ARENA.
Paulo Campos — MDB.
Rezende Monteiro — ARENA.
Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso:

Edyl Ferraz — ARENA.
Feliciano Figueiredo — MDB.
Garcia Neto — ARENA.
Marcello Lima — ARENA.
Rachid Mamede — ARENA.
Saldanha Derzi — ARENA.
Weimer Tórres — ARENA.
Wilson Martins — MDB.

Paraná:

Accioly Filho — ARENA.
Agostinho Rodrigues — ARENA.
Alípio de Carvalho — ARENA.
Antônio Anibelli — MDB.
Antônio Ueno — ARENA.
Braga Ramos — ARENA.
Cid Rocha — ARENA.
Emílio Gomes — ARENA.
Fernando Gama — MDB.
Haroldo Leão-Peres — ARENA.
Henio Romagnoli — ARENA.
Hermes Macedo — ARENA.
Jorge Cury — ARENA.
Leo Neves — MDB.
Lyrio Bertolli — ARENA.
Maia Neto — ARENA.
Minoru Miyamoto — ARENA.
Renato Celidônio — MDB.
Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina:

Adhemar Ghisl — ARENA.
Albino Zeni — ARENA.
Aroldo Carvalho — ARENA.
Carmelo Loyola — ARENA.
Doin Vieira — MDB.
Joaquim Ramos — ARENA.
Lenoir Vargas — ARENA.
Osmar Cunha — ARENA.
Osmar Dutra — ARENA.
Osni Régis — ARENA.
Paulo Macarini — MDB.
Romano Massinan — ARENA.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — MDB.
Alberto Hoffmann — ARENA.
Aldo Fagundes — MDB.
Amaral de Sousa — ARENA.
Antônio Bresolin — MDB.
Arnaldo Prietto — ARENA.
Eulides Triches — ARENA.
Flôres Soares — ARENA.
Florêncio Paixão — MDB.
Jairo Brum — MDB.
José Mandelli — MDB.
Lauro Leitão — ARENA.
Mariano Beck — MDB.
Matheus Schmidt — MDB.
Nadir Rossetti — MDB.
Paulo Brossard — MDB.
Unirio Machado — MDB.
Vasco Amaro — ARENA.
Victor Issler — MDB.
Zaire Nunes — MDB.

Amapá:

Janary Nunes — ARENA.

Rondônia:

Emanuel Pinto, ARENA (30-11-68)

Roraima:

Atlas Cantanhede — ARENA.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Aleiro) — As listas de presença informam que estão presentes 42 Srs. Senadores e 327 Srs. Deputados. Declaro reaberta a sessão. Anuncio a votação do Projeto de Lei nº 22 de 1968. Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado. Passa-se à votação no Senado. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado. Há uma emenda que mereceu Parecer contrário da Comissão. Em votação na Câmara. (Pausa.) Releída a emenda. Deixa de ser submetida à votação no Senado. Não havendo modificação no Projeto é dispensada a Redação Final. Nos termos do art. 6º, alínea e, da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, a matéria sobe à Sanção. Nada mais havendo a tratar encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 45 minutos).